



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## PORTARIA Nº 029, de 21 de janeiro de 2025

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenador Geral EaD e UAB UESB, constante no Processo SEI nº. 072.8760.2024.0046600-39,

### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** o item 4.2 do Edital 346/2024, publicado no diário oficial do Estado da Bahia, no dia 21/12/2024, o qual passa configurar com a seguinte descrição: “ 4.2. Para cada curso e polo citado neste Edital, será concedida 04 (quatro) vagas, dentre as vagas deferidas por curso e polo, a título de cotas, sendo uma vaga para cada um dos seguintes segmentos sociais: indígenas, quilombolas, pessoas trans (travestis e transexuais) e pessoas com deficiência, mediante a apresentação de laudos antropológicos ou certidão de registro, reconhecidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai, no caso de candidatos indígenas e Fundação Cultural Palmares, no caso de candidatos quilombolas; laudos médicos que atestem a existência de suas deficiências (PcD); autodeclaração de identidade como pessoa travesti ou transexual, assinada pelo candidato e por duas testemunhas que o(a) reconheçam como tal, respectivamente.

**Art. 2º INCLUIR** no item 11.6 do Edital 346/2024, a alínea k, com a seguinte descrição: “ k) O candidato concorrente às vagas disponíveis para “**os segmentos sociais: indígenas, quilombolas, pessoas trans (travestis e transexuais) e pessoas com deficiência**” deverá apresentar, no ato de matrícula, caso seja aprovado e convocado, a documentação adicional comprobatória, como condição indispensável de acesso ao curso pleiteado, conforme abaixo: **I. Indígenas:** Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) OU Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena assinada por lideranças indígenas E Declaração do Representante Regional da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI). **II. Quilombolas:** Certidão de Autodefinição da Comunidade Quilombola, emitida pela Fundação Cultural Palmares E Declaração da Associação Quilombola, reconhecendo o pertencimento étnico quilombola e a residência/moradia d(a) candidato(a) na comunidade, com firma do titular da presidência da Associação, reconhecida em cartório; **III. Pessoas com deficiência:** laudos médicos que atestem a existência de sua(s) deficiência(s); **IV. Pessoas trans:** autodeclaração de identidade como pessoa travesti ou transexual, assinada pelo candidato e por duas testemunhas

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



# Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

que o(a) reconheçam como tal”.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº. 346/2024.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**

---

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600